



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/99

Proposta de Alteração da Creditação das disciplinas oferecidas pelo Departamento de Psicologia da Educação e Orientação Educacional

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.003795/98-57 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 15 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a creditação da disciplina Psicologia da Educação V, de 03 (três) para 04 (quatro) créditos.

Art. 2º - Excluir a disciplina Psicologia da Educação VI das licenciaturas

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 15 de abril de 1999.

Prof^a. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação